

## 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA E A EMPRESA J V D DANTAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.483.558/0001-54, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, o Sr. Wellington Rodrigues de Lima, residente e domiciliado na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J V D DANTAS**, estabelecida na Rua Miceno Alexandre nº 143 - Sala 03 - Centro - Ipaumirim/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.206.800/0001-50, neste ato representada por José Valderi Dias Dantas, portador do CPF nº 016.075.363-58, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 2019.02.11.1**, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 11.03.2019/01 de 11 de março de 2019, prorrogado através do 1º (primeiro) termo aditivo, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento de todo o processo licitatório, junto à Câmara Municipal de Aurora/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

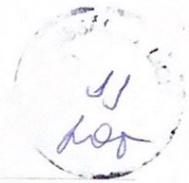
### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Quinta - Item 5.1 do Contrato Original), nos termos do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2019.02.11.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

**3.1** - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até o dia **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido a este Poder Legislativo.





**CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)**

4.1 - O(s) contrato(s), atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece(m) com o(s) mesmo(s) valor(es) originalmente contratado(s), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria administrativa na área de licitações, contratos e demais procedimentos de compras/serviços, abrangendo o acompanhamento de todo o processo licitatório, junto a Câmara Municipal de Aurora/CE	Mês	12	3 500,00	42 000 00
Total					42.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Aurora/CE, 07 de dezembro de 2020.

*Wellington Rodrigues de Lima*  
Wellington Rodrigues de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Aurora  
**CONTRATANTE**

*José Valderi Dias Dantas*  
J V D DANTAS  
**CONTRATADO(A)**

12.206.800/0001-50  
**JVD DANTAS**  
Rua Míceno Alexandre 143 - Sala 3 - Centro  
CEP 63 340-000 - Ipauimirim - Ceará

**TESTEMUNHAS:**

01) *[Signature]* ..... CPF *048.368.703-05*

02) *[Signature]* ..... CPF *059.440.333-20*